

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201908/0230

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 36

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador

Categoria: Qualquer

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 2128,34€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O exercício de atividades na área científica de Química em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos , automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área das técnicas analíticas aplicadas a materiais inorgânicos em bens materiais do Património Cultural ou análogos, particularmente (LA-)ICP-MS.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo

Artigo 30.º da LTFP:

Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Química, Física, Geologia ou área afim

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Química, Física, Geologia ou área afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- Formação académica e percurso profissional na área da aplicação de metodologias analíticas a materiais inorgânicos em bens materiais do Património Cultural ou análogos;
- Experiência laboratorial direta em análise bens materiais do Património Cultural ou análogos com (LA-)ICP-MS (Espectrometria de massa por plasma acoplado indutivamente com ablação Laser), difração e fluorescência de raios-X, espectroscopias vibracionais (i.e. FTIR, Raman) e microscopia eletrónica de varrimento com micro-análise.
- Experiência em preparação de amostras de bens materiais do Património Cultural ou análogos para análise de materiais inorgânicos;
- Experiência mínima de 5 anos;
- Mínimo de 5 publicações em revistas indexadas na SCOPUS, nos últimos 5 anos, especialmente na área da Química aplicada ao Património Cultural;
- Elevada capacidade de comunicação falada e escrita em português e inglês.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sr^a da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2019-08-07

Data Limite: 2019-09-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 12602/2019 de 7 de agosto e página internet da FCT em www.eracareers.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Por despacho de 15/05/2019 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) para o exercício de atividades na área científica de Química em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área das técnicas analíticas aplicadas a materiais inorgânicos em bens materiais do Património Cultural ou análogos, particularmente (LA-)ICP-MS. O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP),

aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Doutor José António Paulo Mirão, Prof. Auxiliar da Universidade de Évora e Diretor do Laboratório HERCULES. Vogais: Doutora Cristina Maria Barrocas Dias, Profª Auxiliar com agregação da Universidade de Évora; Doutor António Santos Silva, Investigador Auxiliar do Laboratório Nacional de Engenharia Civil; Doutor João Pedro Veiga, Prof. Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. 5. O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora – Laboratório HERCULES. 6. A remuneração mensal líquida é de 2128,34 €, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, 31 de dezembro. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Química, Física, Geologia ou área afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: - Formação académica e percurso profissional na área da aplicação de metodologias analíticas a materiais inorgânicos em bens materiais do Património Cultural ou análogos; - Experiência laboratorial direta em análise bens materiais do Património Cultural ou análogos com (LA-)ICP-MS (Espectrometria de massa por plasma acoplado indutivamente com ablação Laser), difração e fluorescência de raios-X, espectroscopias vibracionais (i.e. FTIR, Raman) e microscopia eletrónica de varrimento com micro-análise. - Experiência em preparação de amostras de bens materiais do Património Cultural ou análogos para análise de materiais inorgânicos; - Experiência mínima de 5 anos; - Mínimo de 5 publicações em revistas indexadas na SCOPUS, nos últimos 5 anos, especialmente na área da Química aplicada ao Património Cultural; - Elevada capacidade de comunicação falada e escrita em português e inglês. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica e tecnológica, cultural especialmente nos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de investigação aplicada, especialmente nos últimos 5 anos, nomeadamente da sua capacidade de desenvolvimento de novos métodos e técnicas de análise química e de fases aplicadas a materiais inorgânicos, recorrendo sobretudo a LA-ICP-MS e, eventualmente, a outras técnicas analíticas como SEM-EDS, XRD, XRF e espectroscopias vibracionais; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas especialmente nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. 11. O período a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. São critérios de avaliação: a) Desempenho científico, com ênfase nos últimos 5 anos; b) Atividades de investigação baseadas nas práticas desenvolvidas especialmente nos últimos 5 anos; c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas especialmente nos últimos 5 anos; d) Outras atividades relevantes; e) Apresentação pública dos candidatos admitidos, por determinação do júri. Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: Critério a) com fator de ponderação de 30%, que compreende: a1) publicações em revistas, considerando a qualidade das publicações, sendo avaliada a adequação ao

concurso e a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico; a2) capítulos de livros com ISBN, sendo avaliada a adequação ao concurso e a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico. Critério b) com fator de ponderação de 40%, que compreende: b1) experiência de investigação, considerando a experiência laboratorial direta com as técnicas analíticas utilizadas na análise de materiais inorgânicos em bens materiais do Património Cultural ou análogos, particularmente com LA-ICP-MS; b2) experiência de investigação, considerando formação avançada e a participação em projetos de investigação; b3) experiência pós-graduada. Critério c) com fator de ponderação de 10%, que compreende: c1) experiência de transferência de conhecimento e tecnologia; c2) organização e participação em conferências; c3) experiência de orientação e participação em júris de provas académicas. Critério d) Outras Atividades Relevantes, com fator de ponderação de 5%. Critério e) Apresentação Pública com fator de ponderação de 15%. Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem na área dos métodos analíticos aplicados a bens materiais do Património Cultural incluindo, no que concerne às técnicas analíticas, aquelas aplicadas a materiais inorgânicos referidas no ponto 7. 13. A apresentação pública referida no ponto 12 compreende uma sessão de apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados da sua investigação. 14. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 18. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 19. Formalização das candidaturas: 19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª HERCULES-08), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificados ou diplomas dos diferentes graus académicos; b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; c) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato. 19.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 20. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 22. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 25. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo,

orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 26. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 05/07/2019, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: